

LINHA DE PESQUISA: ESFERA PÚBLICA, LEGITIMIDADE E CONTROLE

Não se pode conceber contemporaneamente a identidade entre esfera pública e Estado. A esfera pública “compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política. O seu núcleo institucional é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida”. (HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre faticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999. v. 2, p. 99 e seguintes).

O centro da esfera pública política, por sua vez, compõe-se, ainda, de outros “subsistemas” funcionais, cada um representando o seu papel dentro do sistema político, tais como o sistema administrativo, o complexo parlamentar, o sistema judiciário e a opinião democrática formada pelas eleições e pelos partidos políticos. No momento contemporâneo, os espaços da esfera pública ganham mais amplitude e dinamismo na busca de meios coletivos de construção de identidades plurais. Não é mais entre os poderes de Estado ou em razão da pertença a comunidades historicamente situadas, mas entre as diferentes fontes de integração social, que um novo equilíbrio deve ser perquirido.

O objeto de estudo desta linha visa reconstruir as clássicas abordagens acadêmicas do direito público, centradas na ótica do Estado e da Administração Pública, a partir de dois instrumentos do processo de integração social: legitimidade e controle.

Data de Início: 01/01/2010

<http://ppg.fumec.br/direito/linhas-de-pesquisa/>

1. A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DE EVENTOS PRIVADOS

BRENO BARBOSA ITAMAR DE OLIVEIRA

OLIVEIRA, Breno Barbosa Itamar de. **A (in)constitucionalidade da taxa de segurança pública no âmbito de eventos privados**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito). Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC. Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Direito. Belo Horizonte, 2021.

Defesa em 23 de fevereiro de 2021.

Sala virtual na plataforma digital “zoom”.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta

RESUMO

O presente trabalho se propõe a analisar a possibilidade do Estado cobrar taxas de segurança pública em eventos privados. A pesquisa visa trazer disposições gerais e específicas acerca do tributo taxa, na modalidade taxa de segurança pública e, a atuação de servidores públicos nestes eventos. Tendo em vista que, em eventos privados, sejam eles esportivos, musicais ou culturais, o particular geralmente cobra um valor a título de bilheteria, formando-se uma relação de consumo. Nesses eventos é comum o Estado empregar suas forças de segurança para atender às necessidades de organização e segurança de seus participantes. Dessa forma, as forças policiais são deslocadas para atuar em um local, onde estão presentes interesses privados. O objetivo da pesquisa será analisar uma possível lesão ao interesse público, quando não há contraprestação por parte do particular no tocante a segurança do evento. Através de pesquisas bibliográficas, jurisprudenciais, legislativas, dissertações e artigos científicos abordaremos o tema utilizando o método hipotético dedutivo.

Palavras-chave: Taxa de Segurança Pública. Serviço Público. Interesse público. Evento Privado.